



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 786/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0014) 3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.200,00
02 Poder Executivo	
02.52 Depto de Governo	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo	
(0046) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 50.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.0092 Manut. Do Ensino Pré Escolar	
(0092) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 22.000,00
12.361.0007.0112 Ensino Fundamental	
(0106) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 70.000,00
02.55 Depto de Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica	
(0191) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 90.000,00
02.57 Depto. De Agric. E Abastecimento	
20.606.0012.0292 Patrulha Agrícola	
(0257) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 26.000,00
TOTAL	R\$ 264.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo		
01.01 Manutenção do Poder Legislativo		
(0001)	3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 1.252,00
(0002)	3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 733,00
(0013)	3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 4.215,00
02 Poder Executivo		
02.51 Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.022	Manut. Do Gabinete do Prefeito	
(0022)	3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0024)	3.3.90.14 Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(0085)	4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0104)	3.3.90.30 Material de Consumo (FR 05)	R\$ 12.000,00
(0105)	3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0107)	4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 7.000,00
12.361.0007.0122	Transp. De Alunos da Ed. Básica	
(0110)	3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 18.000,00
(0111)	3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0117)	3.3.90.30 Material de Consumo (FR 05)	R\$ 29.000,00
02.55 Depto. De Saúde		
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0181)	3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 30.000,00
(0182)	3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 40.000,00
(0190)	3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros PF (FR 05)	R\$ 5.000,00
02.56 Depto de Assistência Social		
08.243.0010.0212	Assist. a Criança e ao Adolescente	
(0231)	3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 50.000,00
02.57 Depto de Agric. e Abastecimento		
20.606.0012.2028	Fomento Agricultura e Pecuária	
(0243)	3.1.50.41 Contribuições (FR 01)	R\$ 40.000,00
(0248)	4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 264.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

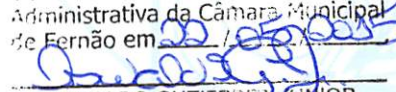
Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de maio de 2015.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Documento Publicado na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal
de Fernão em 22/05/2015


OSWALDO GUTIERRES JUNIOR
Diretor Legislativo


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra